UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Acolhimento e Permanência do Programa de Ações Afirmativas - DAPE
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - @cidade_unidade@ - RS - www.ufrgs.br
Prédio Reitoria

EDITAL

EDITAL Nº 06/2026 - SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS 2ª EDIÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e da Coordenadoria da Saúde (CoorSaúde), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS/POA), estabelece o processo de seleção de preceptor (na condição de não-bolsista) para atuar no Programa AfirmaSUS no âmbito do Projeto Xaxará - as ações afirmativas e o cuidado em rede: educação, territórios e participação social para a equidade no SUS, aprovado nos termos da Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

O presente Edital define normas e critérios para a seleção de preceptor do Projeto Xaxará, no período de 11 de novembro de 2026 a 02 de novembro de 2028 (24 meses).

1. DO PROGRAMA AFIRMASUS

1.1. O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS é uma iniciativa do Ministério da Saúde que visa promover ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com enfoque interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados (negros, indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans, com deficiência, migrantes e refugiados), apoiando sua permanência na universidade.

1.2. O Programa objetiva promover a diversidade, a inclusão e a permanência de estudantes de grupos vulnerabilizados no ensino de saúde, além de fortalecer a formação de profissionais para um atendimento mais humanizado e equitativo no SUS, com foco no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial, de gênero e de deficiência, promovendo uma cultura antirracista e inclusiva. Os termos do Edital nº 27, de 15 de junho de 2026 – Seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS, podem ser encontrados no Diário Oficial da União – Seção 3, p. 140, nº 109, publicação em 15 de junho de 2026.

1.3. O projeto AfirmaSUS da UFRGS, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, intitulado: “Xaxará - as ações afirmativas e o cuidado em rede: educação, territórios e participação social para a equidade no SUS” será desenvolvido em equipamentos de saúde localizados nas Coordenadorias de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Leste e Oeste) e na UFRGS e, sua aprovação encontra-se no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 111, nº 173, publicado em 14 de setembro de 2026.

1.4. As atividades do projeto articulam ensino, serviço, escola e comunidade, em consonância com as políticas de equidade das Coordenadorias de Saúde Leste e Oeste, que compõem os territórios abrangidos. Serão priorizadas as áreas de retomada indígena, os territórios negros, as comunidades de terreiro e os quilombos da região. O projeto desenvolverá ações interprofissionais, interculturais e interseccionais de ensino, pesquisa, extensão e cultura, voltadas à promoção da saúde e do Bem Viver. Por meio da

comunicação intercultural e da educação popular em saúde, busca fortalecer o cuidado em rede e o Programa Saúde na Escola (PSE). Seu eixo transversal é o enfrentamento das iniquidades produzidas pela interseccionalidade entre raça, gênero, sexualidade, deficiência e outros marcadores sociais da diferença, como estratégia para uma melhor atuação em comunidades vulnerabilizadas de Porto Alegre, bem como ferramenta para favorecer a permanência e o êxito acadêmico de estudantes sujeitos de políticas de ações afirmativas. Ao final de 24 meses, espera-se reduzir a evasão entre bolsistas vulnerabilizados, tensionar e reorientar as matrizes curriculares da universidade e produzir uma cartografia social de equidade replicável.

1.5. Este projeto propõe 01 (um) grupo AfirmaSUS composto por 12 (doze) componentes, assim distribuídos:

- Tutor: 01 (um) docente com formação na área da saúde, que será o coordenador do grupo AfirmaSUS, na condição de bolsista;
- Co-tutor: 01 (um) docente com formação na área da saúde na condição de não-bolsista;
- Estudantes: 10 (dez) estudantes de graduação na condição de bolsistas, sendo 07 (sete) estudantes de cursos de graduação das áreas da saúde, modalidade presencial, e 03 (três) estudantes de outros cursos de graduação, modalidade presencial, da área da educação (Pedagogia e Licenciaturas) e ciências humanas e sociais aplicadas.

1.6. O grupo poderá ser composto por:

- Orientador de serviço: 01 (um) representante da sociedade civil organizada, na condição de bolsista, com formação de nível médio ou superior;
- Preceptor: 01 (um) profissional vinculado aos serviços de saúde, na condição de não bolsista, responsável pela orientação em serviço dos estudantes participantes do Programa;
- Estudantes: 05 (cinco) estudantes de cursos de graduação das áreas da saúde, modalidade presencial, na condição de não bolsistas.

1.6.1. A participação de estudantes não bolsistas, preceptor e orientador de serviço na composição é facultativa, não sendo a sua ausência impeditiva para a criação do grupo.

1.7. O Projeto tem os seguintes eixos:

I. Estratégias de educação para promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades e assimetrias com abordagem interseccional no SUS;
II. Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado.

2. DA VAGA E ATRIBUIÇÕES

2.1. Será selecionado, neste edital, 1 (um) Preceptor, na condição de não-bolsista;

2.2. A vaga será preenchida preferencialmente por pessoas pertencentes aos seguintes grupos sociais: negros (pretos ou pardos); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; travestis e transexuais; pessoas refugiadas ou com visto humanitário. No caso de não preenchimento da vaga para estes grupos sociais, serão selecionados os demais candidatos não-pertencentes aos grupos acima descritos.

2.2.1 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam como pessoas negras, indígenas ou quilombolas, caso sejam selecionados(as), deverão submeter-se a procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial realizado pela PROAFE, em data, horário e local a serem oportunamente comunicados.

2.2.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem na modalidade de reserva destinada a pessoas com deficiência (PCD), caso sejam selecionados(as), deverão submeter-se à avaliação da condição de pessoa com deficiência, nos termos dos procedimentos adotados pela UFRGS e em data, horário e local a serem oportunamente comunicados pela PROAFE.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pessoas trans deverão, caso sejam selecionados(as), submeter-se a procedimento de confirmação da autodeclaração como pessoa trans, a ser realizado por banca designada pela UFRGS e agendado pela PROAFE, em data, horário e local a serem oportunamente comunicados.

2.2.4. A participação nos procedimentos de verificação previstos neste item constitui condição para a confirmação da classificação na respectiva modalidade de reserva de vaga.

2.2.5. Os procedimentos de verificação serão realizados por comissão ou banca da PROAFE/UFRGS, conforme a natureza da condição declarada e os procedimentos institucionais aplicáveis.

2.2.6. A não participação do(a) candidato(a) no procedimento de verificação, salvo nas hipóteses justificadas e nos termos das regras estabelecidas pela PROAFE, ou a não confirmação da condição declarada, implicará na sua desclassificação do processo, assegurada a observância das regras de classificação e redistribuição de vagas estabelecidas na regulamentação aplicável.

2.3. Poderá ser preceptor do grupo AfirmaSUS, sem o recebimento de remuneração, na condição de não bolsista, o profissional que atender a um dos seguintes requisitos:

1. profissionais pertencentes aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou com titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou

2. estudantes de pós-graduação alocados em programas de residências em saúde.

Parágrafo único. Para compor o grupo AfirmaSUS, o estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado.

2.4. São atribuições do preceptor do Grupo AfirmaSUS:

- colaborar na integração ensino-serviço-comunidade, apoiando os processos de formação em saúde nos territórios de atuação;
- acompanhar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas pelos estudantes no âmbito do SUS;
- contribuir para a articulação entre o grupo AfirmaSUS, os serviços de saúde, as instituições de ensino e os territórios;
- promover a integração entre os saberes populares, tradicionais, originários e técnicos no processo formativo;
- participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do grupo;
- disponibilizar carga horária de 12 (doze) horas mensais, negociadas previamente com a chefia imediata.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período da inscrição: do dia 29/10/2026 até às 23h59min do dia 04/11/2026 (horário local). Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

3.2. Procedimentos para realização da inscrição:

a) Preencher os dados de identificação e enviar a documentação solicitada no seguinte formulário: https://forms.gle/pmdxsgtuJ7nQX8uW8

b) Documentação solicitada para vaga de Preceptor:

I - Cópia do documento de identificação;

II - Comprovante de que atua nos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS; OU titulação acadêmica de especialização junto a comprovante de realização de orientação em serviço a estudantes participantes do programa; OU cópia de comprovante de que é estudante de pós-graduação alocado em programas de residências em saúde e termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado;

III - Termo de anuência da chefia imediata, conforme Anexo I deste Edital.

3.3. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do

AfirmaSUS, conforme estabelece a Portaria PROAFE nº 7466 de 08/10/2026.

4.2. O processo de seleção constará da análise da ficha de inscrição e dos documentos do(a) candidato(a) (enviados pelo formulário, conforme disposto no item 3.2), sendo considerado como critérios:

1. Experiência no SUS e/ou no território;
2. Disponibilidade e compatibilidade;
3. Equidade, diversidade e ações afirmativas;
4. Atuação junto a comunidades/territórios;
5. Integração ensino-serviço-comunidade.

5. DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1. O resultado preliminar será publicado pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, no site da PROAFE (https://www.ufrgs.br/proafe/afirmasus/) até às 18h do dia 05/11/2026.

5.2. O prazo para recurso ao resultado preliminar é das 18h de 05/11 até às 23h59 de 06/11/2026. O recurso deverá ser enviado para o e-mail dape_proafe@ufrgs.br.

5.3. O resultado final será publicado pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, no site da PROAFE (https://www.ufrgs.br/proafe/afirmasus/) no dia 10/11/2026.

6. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO PROJETO AFIRMASUS

6.1 O preceptor do Programa AfirmaSUS será desligado nos casos previstos pela Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO (2026)

Etapa	**Data**
Publicação do edital	29/10/2026
Período de inscrições	29/10/2026 a 04/11/2026 (23h59)
Avaliação das candidaturas pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS	até 05/11/2026
Resultado preliminar	até às 18h de 05/11/2026 (site da PROAFE)
Recursos do resultado preliminar	das 18h de 05/11 até às 23h59 de 06/11/2026
Resultado final	10/11/2026
Início dos trabalhos	11/11/2026

8. DO INÍCIO DOS TRABALHOS

8.1. Os trabalhos serão iniciados no dia 11/11/2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

ANEXO I - MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA PARA PRECEPTOR

TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(NOME DA INSTITUIÇÃO / SERVIÇO) (ENDEREÇO / MUNICÍPIO / UF)

Eu, (nome da chefia imediata), (cargo) do(a) (nome da instituição/serviço), declaro estar ciente e de acordo com a atuação de (nome do servidor/profissional), (cargo/função), no Grupo AfirmaSUS, conforme atribuições previstas para preceptor(a), nos termos definidos pelo Programa.

Declaro que o(a) referido(a) profissional poderá exercer as seguintes atribuições:

I - colaborar na integração ensino-serviço-comunidade, apoiando os processos de formação em saúde nos territórios de atuação;

II - acompanhar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas pelos estudantes no âmbito do SUS;

III - contribuir para a articulação entre o Grupo AfirmaSUS, os serviços de saúde, as instituições de ensino e os territórios;

IV - promover a integração entre os saberes populares, tradicionais, originários e técnicos no processo formativo;

V - participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do grupo;

VI - disponibilizar carga horária de 12 (doze) horas mensais, negociadas previamente com esta chefia imediata.

Declaro, ainda, que a participação do(a) servidor(a) nas atividades acima mencionadas foi discutida e acordada com esta chefia, e que sua disponibilização não compromete o funcionamento regular das atividades sob minha responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de (ano).

(Nome da Chefia Imediata)

Cargo, contato (opcional), Carimbo institucional (se houver) OU ASSINATURA VIA SOUGOV



Documento assinado eletronicamente por **ALAN ALVES BRITO**, **Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Equidade**, em 29/10/2026, às 14:32, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **8217793** e o código CRC **F42F47BC**.